



## PUBLICAÇÃO

### ATO CONJUNTO Nº 04/2024-P E

**CGJME**

Dispõe sobre o retorno do expediente e a execução das atividades jurisdicionais e administrativas no âmbito da Justiça Militar do Estado do RS.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a resolução das providências necessárias ao restabelecimento das condições de normalidade para a realização de atos administrativos e processuais e de todo o trabalho subjacente à prestação jurisdicional no prédio do Tribunal de Justiça Militar,

**CONSIDERANDO** a manutenção da interdição do prédio da 2ª Auditoria da JMERS, com sede em Porto Alegre, em virtude dos danos causados pela sua inundação, decorrente dos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, entre os meses de abril e maio de 2024,

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar, no âmbito da Justiça Militar do Estado do RS, o retorno do expediente e a execução das atividades jurisdicionais e administrativas, na forma presencial, a partir do dia **25.06.2024**.

**Parágrafo único.** Pela excepcionalidade, a 2ª Auditoria Militar permanece prestando jurisdição na forma remota, mantendo-se o atendimento ao público externo por meios telemáticos já existentes (Balcão Virtual, e-mail, telefone e videoconferência).

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria-Geral da JME, observados os respectivos limites de suas competências.

**Art. 4º.** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de junho de 2024.**

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**  
**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

**RODRIGO MOHR PICON**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JMERS**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Herbert Schonhofen**  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor**, em 24/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6809403** e o código CRC **8F576D93**.